

# PLANO DE INTEGRIDADE SEAG

Versão n. 01 - 2025



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



**Plano de Integridade da  
Secretaria de Estado da Agricultura,  
Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca  
2025**

1ª Edição

Vitória/ES  
2025



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

*Secretaria de Estado da*  
**AGRICULTURA**



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

**José Renato Casagrande**

Governador do Estado

**Ricardo de Rezende Ferraço**

Vice-governador do Estado

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Michel Tesch Simon**

Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**Rogério Favoretti**

Subsecretário de Estado de Agricultura Familiar

**Rodrigo José Costa Nóbrega**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

**Carlos Luiz Tesch Xavier**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos



## **Unidade Gestora de Integridade - UGI SEAG**

### **Membros:**

**Jailson Argentino De Boni** - Coordenador

**Carolina Fregonassi Zamprogno Peluzio**

**Célio Louback Rohr**

**Cesar Fachetti Milli**

**Deise Gois Santos**

**Fabrcio Valentim Zanzarini**

**Patrick Rios da Costa**

**Paula Giacomini Cani**

**Samir Serodio Amim Rangel**

**Vinicius Soares da Costa**

**Wagner Freire Rocha**

**Wellington Alvim da Cunha**



## SIGLAS

**FUNSAF** - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar

**GDN** - Gerência de Dados e Análises

**GPT** - Gerência de Patrimônio

**GVR** - Gerência de Obras Viárias

**INCAPER** - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

**RELUCI** - Relatório do Controle Interno

**SAF** - Subsecretaria de Estado de Agricultura Familiar

**SDR** - Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

**SEAG** - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**SIGEFES** - Sistema de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo

**SIR** - Subsecretaria de Estado de Infraestrutura Rural

**TCE** - Tribunal de Contas do Estado

**UGI** - Unidade Gestora de Integridade

**UECI** - Unidade Executora de Controle Interno



# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>1 - INFORMAÇÕES SOBRE A SEAG.....</b>	<b>10</b>
1.1 - A SEAG.....	11
1.2 - Finalidades da SEAG .....	12
1.3 - Competências.....	13
1.4 - Cadeira de Valor.....	14
1.5 - Estrutura Organizacional.....	15
1.6 - Serviços Prestados.....	17
1.7 - Relatório de Gestão.....	18
<b>2 - COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>3 - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE.....</b>	<b>21</b>
3.1 - Base legal e estrutural do programa de integridade.....	22
3.2 - Estruturas e Instâncias da Integridade.....	23
3.2.1 - Atos normativos relacionados a integridade.....	23
3.2.2 - Unidade de Gestão da Integridade.....	24
3.2.3 - Unidade Executora de Controle Interno.....	25
3.2.4 - Comissão de Ética.....	26
3.2.5 - Ouvidoria.....	27
3.2.6 - Corregedoria.....	29
<b>4 - GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE.....</b>	<b>30</b>
4.1 - Conceito de risco à integridade.....	31
4.2 - Riscos e medidas de tratamento.....	32
4.3 - Monitoramento e atualização periódica.....	32
<b>5 - PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>34</b>
<b>6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>36</b>



# APRESENTAÇÃO

A integridade é a base que sustenta a confiança, a reputação e a continuidade de qualquer organização, onde se expressa por meio do comprometimento com valores éticos e morais, traduzidos em práticas transparentes, justas e coerentes, fundamentais para manter a confiança dos públicos de interesse e garantir a sustentabilidade institucional ao longo do tempo. No entanto, esse princípio pode ser ameaçado por riscos como corrupção, fraudes e condutas inadequadas, que afetam a credibilidade e a efetividade das instituições.

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) reconhece a relevância da integridade e atua em conformidade com a Lei Estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública do Espírito Santo. A normativa estabelece que todos os órgãos e entidades estaduais devem implantar programas de integridade, reforçando o compromisso do governo com a ética e a transparência.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida lei, o Programa de Integridade consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos voltados à prevenção, identificação e correção de práticas como corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e demais desvios éticos e de conduta. Alinhada aos princípios da boa governança pública, a SEAG dá início à implementação de seu primeiro Plano de Integridade, sob a coordenação da Unidade Gestora de Integridade (UGI), com o objetivo de fortalecer a transparência, a eficiência, o controle e a responsabilidade na gestão da Secretaria.

A construção do Plano de Integridade da SEAG representa um passo importante na institucionalização de medidas concretas para prevenir e combater desvios éticos, além de fomentar uma cultura interna voltada para a responsabilidade e o compromisso com a ética pública. Considerando o papel estratégico da SEAG no âmbito governamental, a adoção do Plano de Integridade é essencial para assegurar que suas ações e decisões estejam sempre pautadas pelo interesse público. Os instrumentos previstos no plano visam resguardar a instituição, promover o engajamento com práticas íntegras e estabelecer um ambiente organizacional ético e responsável.

Elaborado em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e adaptado à estrutura da SEAG, o plano prevê o monitoramento contínuo da sua implementação, com avaliações e revisões anuais, garantindo que a integridade continue sendo um dos pilares centrais da atuação da Secretaria.



## DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, alinhada as diretrizes do Governo do Estado do Espírito Santo, em conjunto com a Secretaria de Estado de Controle e transparência, vem apresentar o Plano de Integridade com o objetivo de promover as diretrizes propostas pelo Decreto nº 9.203/2017 e da Lei Estadual 10.933/2019, que estabelece o Plano de Integridade no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

Ética e probidade são os pilares do Plano de integridade, que busca maximizar os valores institucionais ao identificar, analisar, avaliar e propor soluções que possam mitigar os possíveis riscos, na melhora de processos internos, na entrega de serviços e políticas públicas ao povo capixaba. A gestão de risco é primordial para monitorar e fornecer esses elementos que impedem desvios e combate a corrupção, vícios, fraudes e erros que poderiam ser evitados.

A Administração da SEAG, por meio de seu Secretário de Estado e Subsecretários de Estado, apoia o trabalho contínuo e permanente da Unidade Gestora de Integridade e valoriza os canais que estão disponíveis para denúncias, elogios ou sugestões, principalmente a Ouvidoria do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Estado da Agricultura.

Ante o trabalho da UGI, aprovo este Plano de Integridade e coloco toda a estrutura necessária da Secretaria de Estado da Agricultura para sua contínua melhoria e permanente monitoramento.

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento  
e Aquicultura do Espírito Santo

# 1 - INFORMAÇÕES SOBRE A SEAG



## 1.1 - A SEAG

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, constituída nos termos do art. 10 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, como órgão de natureza substantiva, tem como âmbito de ação a formulação e a implementação das políticas públicas estaduais voltadas para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, da pecuária, da pesca, da aquicultura e de seus negócios associados no Espírito Santo.

### Missão, Visão e Valores

#### Missão



Planejar, coordenar e promover o setor agropecuário, a pesca e a aquicultura no Espírito Santo, por meio de políticas públicas inovadoras de apoio à mulher, ao homem e aos jovens do campo, visando o desenvolvimento rural sustentável do Estado.

#### Visão



O Estado do Espírito Santo será reconhecido, nacionalmente, como referência no fomento à práticas agrícolas inovadoras e sustentáveis, que possibilitem o aumento da produção e da produtividade com qualidade e agregação de valor aos produtos, concomitantemente com a conservação dos recursos naturais.

#### Valores



Ética, Valorização do ser humano, Respeito, Comprometimento com a gestão, Sustentabilidade, Inovação, Melhoria constante da oferta de serviços públicos, Empatia, Solidariedade.

## 1.2 - FINALIDADES DA SEAG

O objetivo principal da SEAG é a formulação e implementação das políticas públicas estaduais voltadas para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, pesca, aquicultura e do agronegócio no Espírito Santo. Suas finalidades estão estabelecidas na Lei complementar nº 1.035 de 30 de março de 2023, competindo as seguintes atribuições:

- I - promover, coordenar, orientar, estimular e regular as atividades agropecuárias, da aquicultura e da pesca;
- II - promover, coordenar e estimular programas de pesquisa, estudos, levantamentos e análise de interesse para o desenvolvimento agropecuário, aquícola e da pesca no Espírito Santo;
- III - coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento dos setores agrícola, pecuário, agrário, pesqueiro e aquícola do Estado;
- IV - promover, coordenar e avaliar a execução da política de desenvolvimento florestal e de preservação, conservação e recuperação de recursos naturais renováveis no âmbito do Estado, dentro da área de sua competência;
- V - promover, coordenar e avaliar a execução da política de controle, fiscalização, defesa sanitária vegetal e inspeção, assim como a fiscalização e a defesa sanitária dos produtos de origem animal;
- VI - elaborar, coordenar e avaliar as ações da política fundiária; e
- VII - desenvolver outras ações voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável no Espírito Santo.

## 1.3 - Competências

A SEAG é responsável por promover, coordenar, orientar, estimular e regular as atividades agropecuárias, da pesca e da aquicultura no Espírito Santo. Com estes objetivos, o trabalho da secretaria inclui as seguintes ações:

1

Organizar e incentivar programas de pesquisa, estudos, levantamentos e análise de interesse para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e aquícola no Espírito Santo;

2

Promoção, avaliação e execução da política de desenvolvimento florestal e de preservação, conservação e recuperação de recursos naturais renováveis no âmbito do Estado, dentro da área de sua competência.

3

Política de controle, fiscalização, defesa sanitária vegetal e inspeção, assim como a fiscalização e a defesa sanitária dos produtos de origem animal.

4

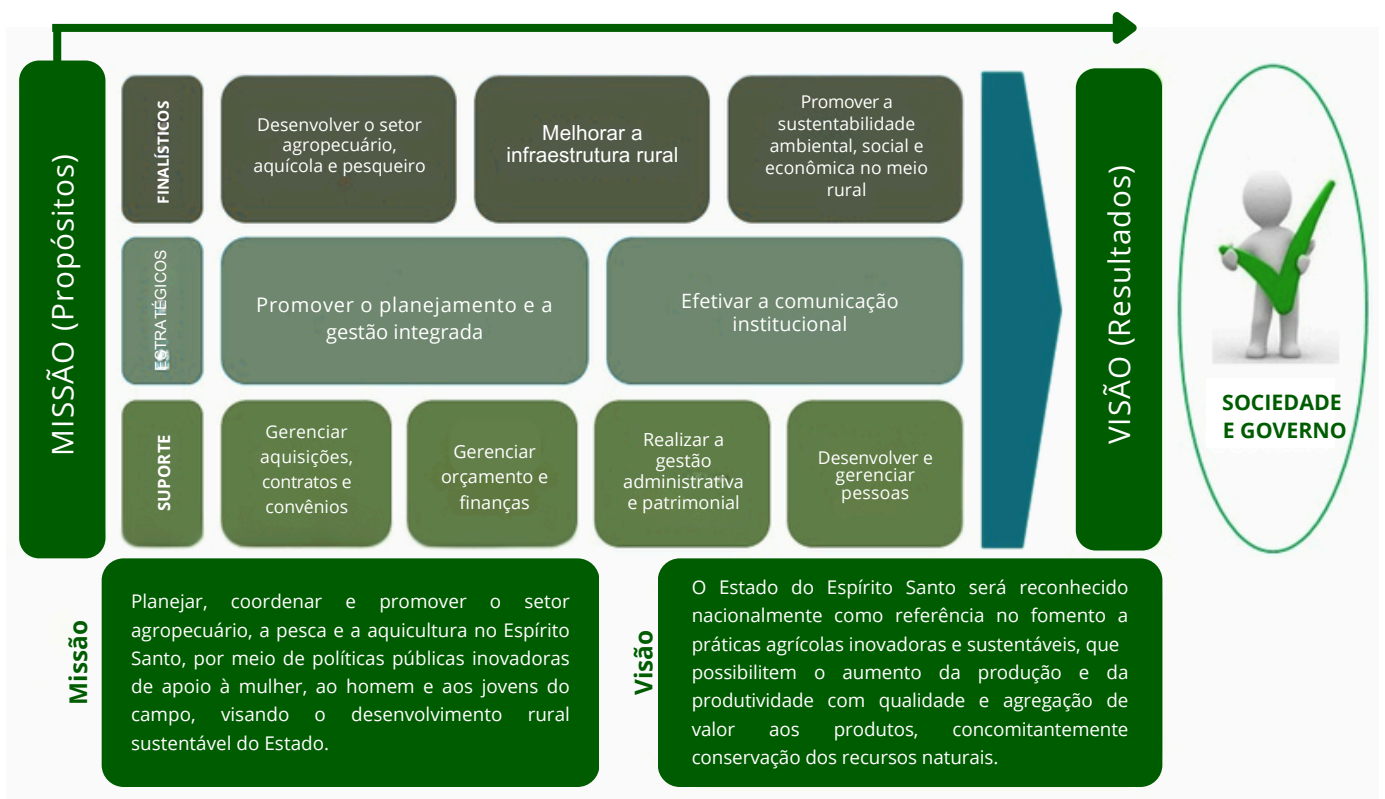
Elaboração, coordenação e avaliação das ações de política fundiária, execução dos projetos integrada com o Plano Nacional de Reforma Agrária.

Os principais macroprocessos executados pela SEAG estão descritos na cadeia de valor representada a seguir:

## 1.4 - Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor é um modelo de estruturação que ajuda a analisar atividades específicas através das quais as organizações criam valor e vantagem competitiva. Ou seja, é o conjunto das principais macro-atividades (ou processos) que a SEAG realiza para criar valor para o seu público alvo.

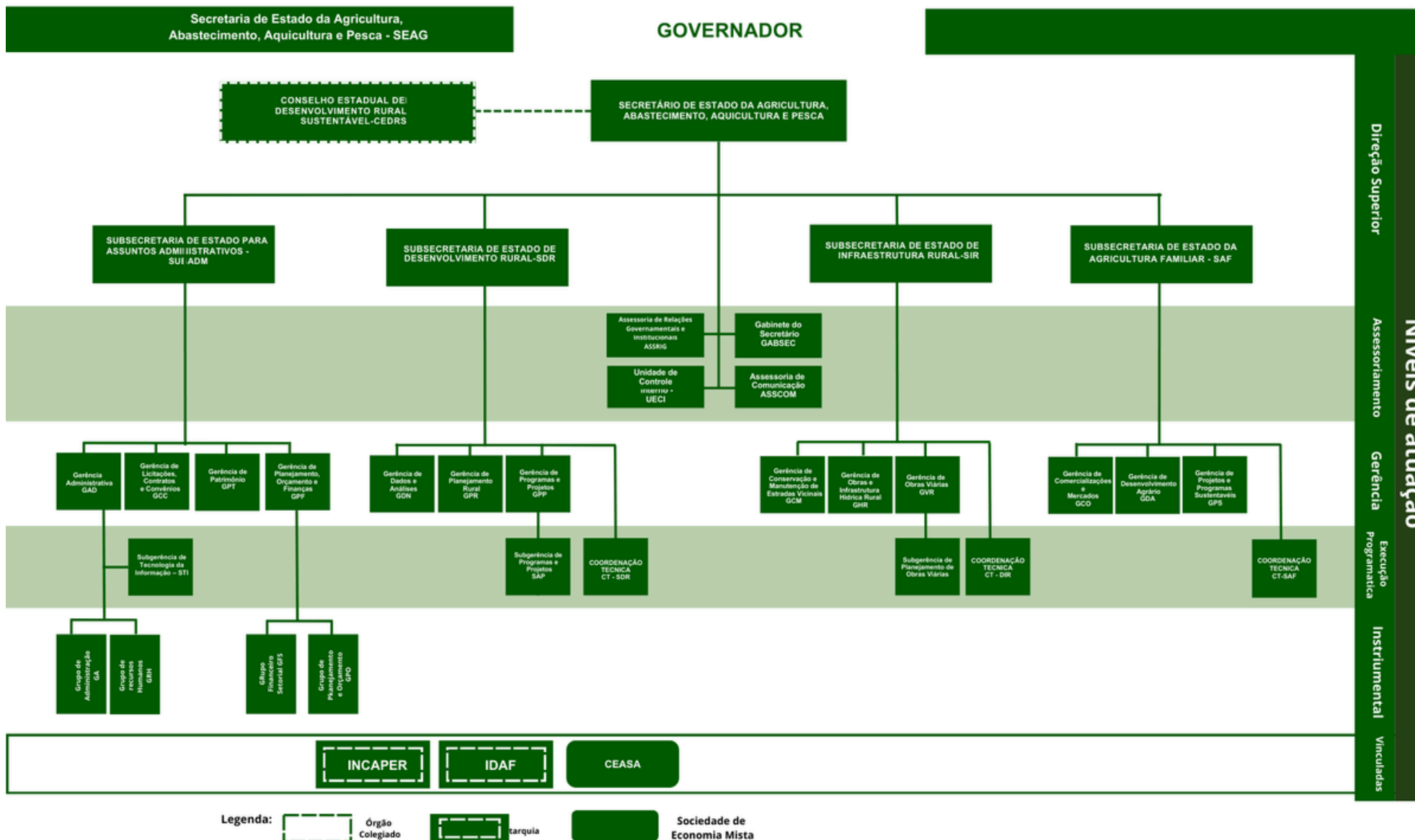
A Figura abaixo ilustra como está definida a Cadeia de Valor da SEAG, sustentada pela Missão e Visão institucional.



A implementação da estratégia exige que unidades e servidores estejam alinhados e compromissados com o referencial estratégico institucional. Para assegurar tal conexão, a organização deve dispor de processo de comunicação eficaz que retrate a forma pela qual as ações da organização se convertem em resultados que maximizem o cumprimento da missão institucional.

# 1.5 - Estrutura Organizacional

A última reestruturação da SEAG foi realizada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035/2023, de 31/03/2023 – que redefine a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e dá outras providências.



## Estrutura Organizacional:

A SEAG estrutura-se da seguinte forma:

### Nível de Direção Superior:

- a) Secretário De Estado Da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
- b) Conselho Estadual De Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS
- c) Subsecretaria De Estado Para Assuntos Administrativos – SUBADM
- d) Subsecretaria De Estado De Desenvolvimento Rural – SDR
- e) Subsecretaria De Estado De Infraestrutura Rural – SIR
- f) Subsecretaria De Estado Da Agricultura Familiar- SAF

### Nível de Assessoramento:

- a) Gabinete Do Secretário – GABSEC
- b) Assessoria De Comunicação – ASSCOM
- c) Assessoria De Relações Institucionais e Governamentais - ASSRIG
- d) Unidade Executora De Controle Interno - UEI

### Nível de Gerência:

- a) Gerência Administrativa – GAD
- b) Gerência De Licitações, Contratos E Convênios – GCC
- c) Gerência De Patrimônio – GPT
- d) Gerência De Planejamento, Orçamento E Finanças – GPF
- e) Gerência De Dados E Análises – GDN
- f) Gerência De Planejamento Rural – GPR
- g) Gerência De Programas E Projetos – GPP
- h) Gerência De Conservação E Manutenção De Estradas Vicinais – GCM
- i) Gerência De Obras E Infraestrutura Hídrica E Rural – GHR
- j) Gerência De Obras Viárias – GVR
- k) Gerência De Comercialização E Mercados -GCO
- l) Gerência De Desenvolvimento Agrário – GDA
- m) Gerência De Projetos E Programas Sustentáveis – GPS

### Nível de Execução Programática:

- a) Subgerência de Tecnologia Da Informação – STI
- b) Subgerência de Acompanhamento de Projetos – SAP
- c) Subgerência de Planejamento de Obras Viárias – SPV
- d) Coordenação Técnica CT – SDR
- e) Coordenação Técnica CT – SIR
- f) Coordenação Técnica CT - SAF

### Nível Instrumental:

- a) Grupo de Administração – GA
- b) Grupo de Recursos Humanos – GRH
- c) Grupo Financeiro Setorial – GFS
- d) Grupo de Planejamento e Orçamento – GPO

### Entidades Vinculadas:

- a) Instituto Capixaba de pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
- b) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF
- c) Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A – CEASA

## 1.6 - Serviços prestados:

### 1. Apoio com Máquinas, Equipamentos e Capacitações

- Doação ou concessão de uso de máquinas e equipamentos agrícolas
- Realização de capacitações, treinamentos e visitas técnicas (mediante solicitação)

### 2. Melhoria da Infraestrutura Rural

- Fornecimento de calçamento rural com blocos intertravados (mediante solicitação)
- Pavimentação de estradas rurais pelo Programa Caminhos do Campo (mediante solicitação)
- Conservação de estradas rurais integradas ao Programa Caminhos do Campo (mediante solicitação)
- Conversão de redes no âmbito do Programa Energia Mais Produtiva – Eletrificação Rural (mediante solicitação)
- Construção de galpão rural pré-moldado de concreto (mediante solicitação)
- Fornecimento de vigas de concreto para ponte rural (mediante solicitação)

### 3. Promoção da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica no Meio Rural

- Construção de barragem ou outro sistema de reservação hídrica (mediante solicitação)

## 1.7 - Relatório de Gestão SEAG:

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) do Espírito Santo publicou em janeiro de 2025 o Relatório de Gestão de 2024, consolidando as principais ações, conquistas e desafios enfrentados ao longo do último ano. O documento, que é parte do compromisso da pasta com a transparência e a prestação de contas, traz um panorama das atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário capixaba, apontando os avanços e metas para o futuro.

O Relatório de Gestão 2024 da SEAG reafirma o compromisso do Governo do Espírito Santo com o desenvolvimento agrícola sustentável e a melhoria das condições de vida no campo. O balanço das atividades aponta para um ano de avanços significativos, mas também evidencia a necessidade de enfrentar desafios estruturais e climáticos, com o objetivo de promover um setor agrícola mais forte e resiliente no futuro.



Acesse aqui o Relatório  
de Gestão da SEAG 2024



## 2 - Comprometimento da alta administração

## 2 - COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Este capítulo descreve as iniciativas de integridade promovidas pela alta gestão da SEAG, evidenciando seu compromisso com o fortalecimento e a evolução contínua do Programa de Integridade. As ações já executadas, bem como aquelas planejadas, abrangem desde a reavaliação de funções e estruturas organizacionais até o incentivo à adoção de boas práticas e à observância de princípios éticos.

Em alinhamento com a Lei Estadual nº 10.993/2019, a SEAG firmou compromisso com a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT/ES) para a implantação de um programa institucional de integridade. Esse compromisso foi oficializado por meio da Instrução de Serviço Conjunta nº 019, de 22 de junho de 2022, a qual estabelece as responsabilidades atribuídas a cada uma das instituições envolvidas.

Conforme previsto no artigo 6º da referida lei, a Diretoria Colegiada da SEAG tem demonstrado engajamento e suporte à implementação e efetividade do Programa de Integridade, por meio de diversas iniciativas, entre elas:

- Assinatura e publicação da portaria conjunta com a SECONT que Estabelece prazos, papéis e responsabilidade pela implementação do Programa de Integridade no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao “Programa (PORTARIA CONJUNTA SEAG/SECONT nº 005-R, de 26 de julho de 2022);
- Realização de reuniões setoriais de mobilização para mapeamento da gestão de riscos nos setores da Secretaria Reestruturação da Comissão de Ética;

Campanha de promoção da Integridade

- Mapeamento setorial da Matriz de Risco e Planos de ações necessários
- Participação o em reuniões estratégicas do projeto e nos encontros de sensibilização;
- Incentivo a elaboração de normas e procedimentos da Seag
- Incentivo a participação o dos treinamentos periódicos: Plano Anual de Capacitação o aprovado pela Diretoria Colegiada para o ano de 2025/26 estabelece ações de capacitação e desenvolvimento dos líderes, servidores e demais colaboradores sobre temas de integridade;
- Revisão do Regimento Interno e o Código de Ética dos Servidores da Seag
- Lançamento oficial do Plano de Integridade previsto para o primeiro semestre de 2025

# 3 - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE



## 3.1 - BASE LEGAL E ESTRUTURAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização, de modo a garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades, no intuito de poder contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades (OCDE, 2020).

Os elementos essenciais se concentram na prevenção de atos de corrupção e de desvios de conduta e incluem as atividades de monitoramento, supervisão, gerenciamento de riscos, gestão da ética, além do estabelecimento de controles, regras e procedimentos claros e a garantia de acesso à informação, estão ligados à detecção, investigação e punição de violações da integridade pública e incluem o regime disciplinar, administrativo, civil e criminal.

Desse modo, o programa está alicerçado sobre três pilares principais<sup>2</sup>:

**PREVENIR**

**DETECTAR**

**CORRIGIR**

Nesse sentido, as instâncias de integridade apresentadas a seguir são dotadas de algumas das funções abordadas acima, em que se verificam estruturas e mecanismos de salvaguarda da integridade da organização.

<sup>2</sup> Adaptado de Giovanini, Wagner. Compliance a Excelência na Prática. 1ª ed. São Paulo: 2014. p.51

## 3.2 - ESTRUTURAS E INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE

### 3.2.1 - ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS A INTEGRIDADE

AÇÃO	ATO	LINK
Institui Comissão de Ética Governo do Estado	Decreto nº 1595-R, de 06/12/2005	<a href="#">Clique aqui</a>
Normatiza o atendimento aos representantes das empresas contratadas para a execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Seag	PORTARIA nº 01-R, de 09 de janeiro de 2019.	<a href="#">Clique aqui</a>
Designa Comissão de Gestão dos Contratos Repasse e Convênios com Órgãos federais e não federais no âmbito da SEAG	PORTARIA nº 093-S, de 03 de junho de 2019.	<a href="#">Clique aqui</a>
Designa membros Comissão de Ética SEAG	Portaria nº 118-S, de 12 de agosto de 2019.	<a href="#">Clique aqui</a>
Institui ELPPI SEAG	Portaria nº 021-R, de 06 de junho de 2019.	<a href="#">Clique aqui</a>
Institui UGI SEAG	Portaria 089-S-2024- Membros UGI - SEAG - Altera Portaria 030-S-2023	<a href="#">Clique aqui</a>
Portaria Conjunta SEAG-SECONT declara comprometimento da alta gestão com o Plano e integridade	Portaria conjunta SEAG/SECONT nº 005-R	<a href="#">Clique aqui</a>
Institui Controle Interno no Estado	LC nº 856/2017 e Decreto nº 4.131-R/2017	<a href="#">Clique aqui</a>
Institui Controle Interno na SEAG	Portaria nº 024-R, de 23 de agosto de 2017	<a href="#">Clique aqui</a>
Designa Membros para a UECI SEAG	Portaria nº 023-S, de 06 de fevereiro de 2025	<a href="#">Clique aqui</a>
Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAG Nº 010 - Execução de Entregas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	PORTARIA nº 002-R, de 23 de janeiro de 2024.	<a href="#">Clique aqui</a>
Atribuições da UECI SEAG	Resolução Consect nº 002/2024	<a href="#">Clique aqui</a>
Designa servidores no desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria	Portaria nº 080-S, de 23 de agosto de 2024	<a href="#">Clique aqui</a>
Designa o Encarregado Interno pelo Tratamentode Dados SEAG	Portaria no 078-S, de 22 de agosto de 2024.	<a href="#">Clique aqui</a>
Designa servidores para implementarem a Política de Dados Abertos, no âmbito da SEAG.	PORTARIA Nº 050-S de 02 DE MAIO DE 2024	<a href="#">Clique aqui</a>



### 3.2.2 - UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI)

A criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) consiste na primeira etapa de instituição do programa de integridade, sua principal atribuição será a coordenação da implantação, execução, monitoramento e revisão.

São características da UGI:

- Autonomia;
- Recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências; e
- Acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

As competências da UGI são:

I - Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - Orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - Promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

A atuação no âmbito da UGI não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

### 3.2.3 - UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO (UECI)

A UECI no âmbito da Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG foi instituída pela Portaria 024-R de 24 de agosto de 2017, em atendimento aos Decretos nº 4130-R, de 17/07/2017 e nº 4131-R, de 18/07/2017.

A pedido da SECONT, foi publicada a Portaria nº 026-R, de 27 de outubro de 2021 que reformulou a UECI-SEAG nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, para:

- i. Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca; FEAC – Fundo Especial de Apoio ao Programa Caminhos do Campo; FUNSAF – Fundo Social de Apoio a Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo; FEAP – Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável; e FEACME – Fundo Estadual de Apoio à Conservação e Manutenção das Estradas que Integram o Programa Caminhos do Campo.
- ii. Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- iii. Efetuar análise de riscos;
- iv. Adotar medidas de integridade e compliance;
- v. Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- v.i Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
- vii. Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

A Resolução CONSECT nº 002/2024, de 29/12/2024 alterou significativamente as atribuições das Unidades Executoras de Controle Interno – UECI, sendo responsável para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, tratar de riscos, integridade e compliance, assim como Executar ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - Reluci, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, entre outras atribuições. A atuação no âmbito da UECI não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

### 3.2.4 - COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca foi constituída na forma estabelecida no art. 16 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que institui o Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

O Decreto nº 1.595-R estabelece as seguintes competências para a Comissão de Ética:

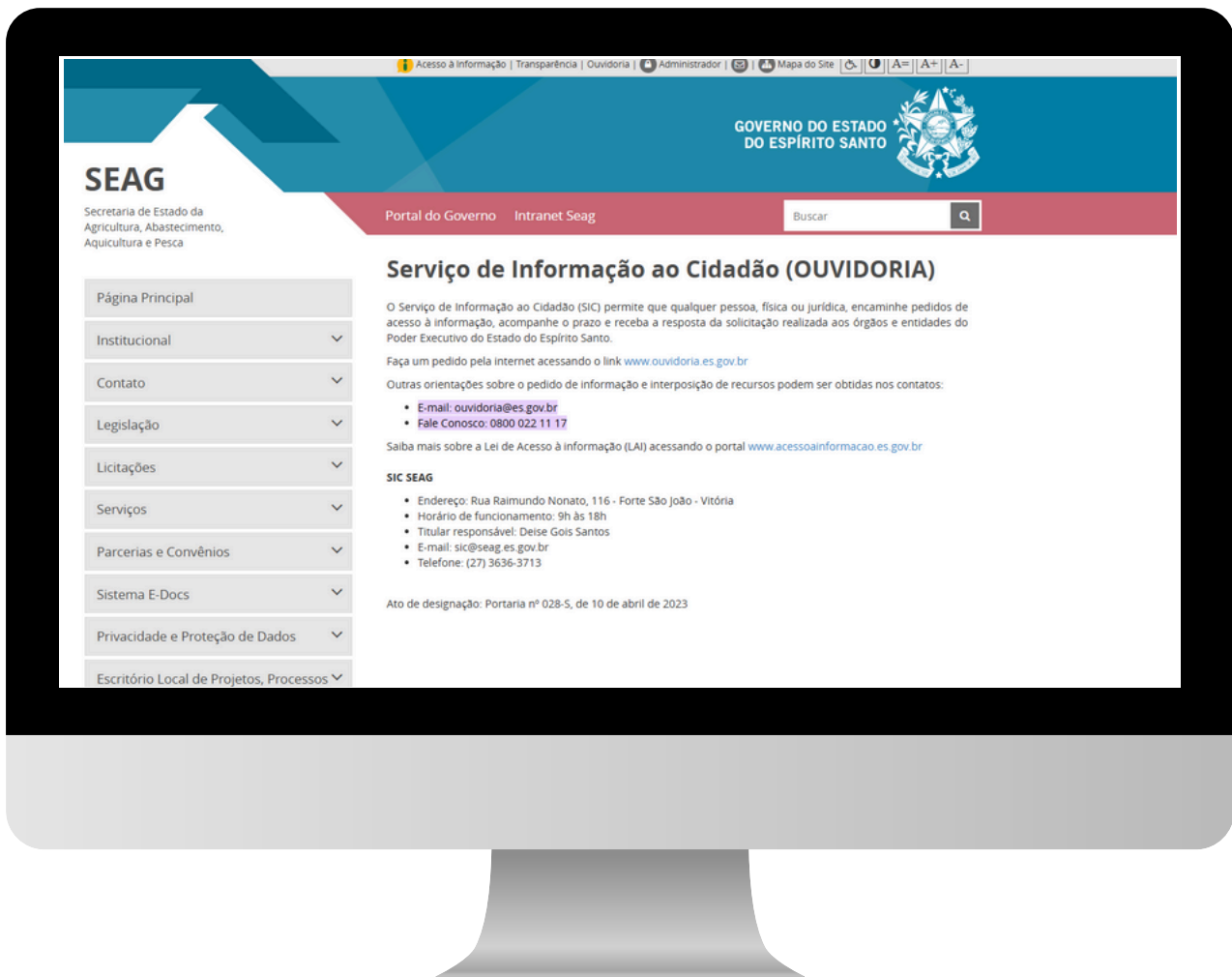
- I. Atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II. Requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;
- III. Promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV. Divulgar este Código de Ética;
- V. Assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;
- VI. Orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII. Elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Estadual de Ética Pública.

A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

A Comissão de Ética deve ser integrada por 03 (três) servidores, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos, e respectivos suplentes, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03 (três) anos.

## 3.2.5 - OUVIDORIA

No âmbito da SEAG, a Ouvidoria-Geral é atribuição do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. O canal de comunicação utilizado é pelo e-mail da Ouvidoria do Estado – [ouvidoria@es.gov.br](mailto:ouvidoria@es.gov.br) e pelo telefone “fale conosco”: 0800 022 11 17.



## PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA SEAG

### **I - Fale Conosco:**

[seag@seag.es.gov.br](mailto:seag@seag.es.gov.br)

Por meio deste canal, as demandas chegam para o e-mail da área de Comunicação, a partir de internautas que usam o site do SEAG para encaminhar as solicitações (pedido de ajuda, dúvidas, sugestões, elogios etc.).

### **II - Website da SEAG:**

<https://seag.es.gov.br/>

### **III - Redes Sociais:**

<https://www.instagram.com/agricultura.es>

### 3.2.6 - CORREGEDORIA

No âmbito do Executivo Estadual, a atuação correicional está organizada de forma sistêmica e descentralizada, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 847, de 12 de janeiro de 2017, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo – SISCORES.

O SISCORES foi instituído para promover a coordenação e harmonização dos procedimentos correicionais, abrangendo as atividades de prevenção, assim como aquelas relacionadas à apuração de irregularidades e aplicação das sanções cabíveis, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual que, eventualmente, incorreram em ilícitos administrativos.

Corregedorias Setoriais: Realizam procedimentos correicionais envolvendo servidores dos órgãos e entidades em que se encontram vinculadas, propõem medidas de padronização e sistematização de procedimentos, participam de atividades correicionais conjugadas e encaminham informações gerenciais à SECONT;

# 4 - GESTÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

## 4.1- CONCEITO DE RISCO À INTEGRIDADE

A gestão de riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. A premissa inerente ao gerenciamento de riscos é a organização existir para gerar valor às partes interessadas. Ao considerar os efeitos da incerteza sobre o alcance dos objetivos, a gestão de riscos é um componente de integridade fundamental da governança e da gestão dos processos organizacionais para melhorar a capacidade de gerar valor.

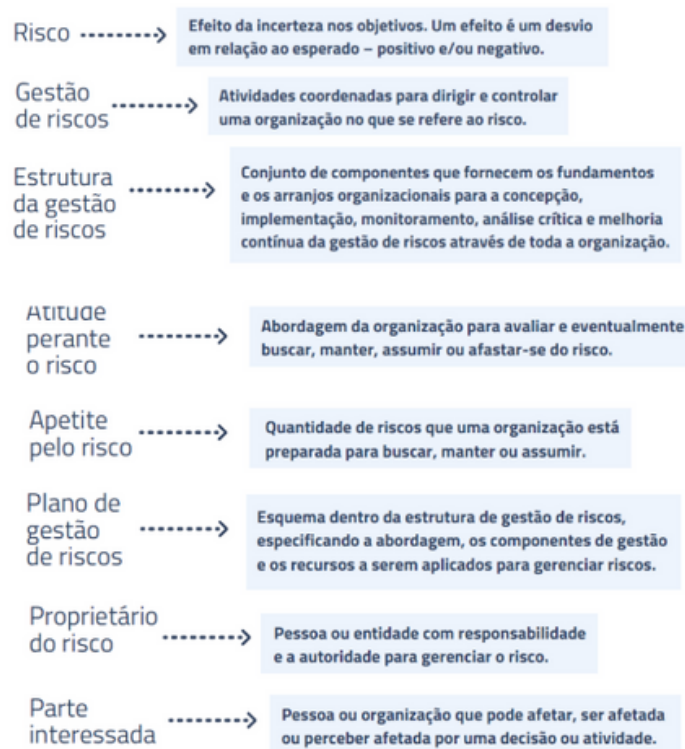
O sucesso da implementação depende da adoção de abordagens informais a abordagens altamente estruturadas e sistematizadas de gestão de riscos, a depender do porte e da complexidade das operações das organizações.

Os conceitos de gestão de riscos, sua tipologia, métodos de mapeamento, análise e avaliação

Mapa de riscos, abordagens e tratamento dos riscos à integridade será utilizado a estrutura da Norma ABNT ISO 31000:2018, conforme foi adaptada pela SECONT no Manual de Gestão de Riscos: metodologia em conformidade com a implementação do programa de integridade estadual.

O Plano de Integridade das estruturas do Governo do Estado do Espírito Santo deve ser uniforme e homogêneo, de modo que a utilização de uma única metodologia trará benefícios na mitigação dos riscos e danos institucionais.

Do manual, iremos considerar como conceito:



O manual trata como gestão de risco a abrangência de qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de plano institucional, assim como os recursos que dão suporte institucional, assim como os recursos que dão suporte à realização dos objetivos institucionais.

## 4.2 - RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Considerando a complexidade dos processos estabelecidos pela SEAG para atingir suas finalidades institucionais, torna-se fundamental implementar uma política eficaz de gestão de riscos. Essa iniciativa visa garantir que eventuais ocorrências não prejudiquem o cumprimento de sua missão. Neste sentido, a SEAG vem avançando gradualmente na construção do mapeamento dos riscos, com o envolvimento das quatro Subsecretarias. Para tanto, está no Plano de ação e cronograma da UGI o mapeamento de todos os riscos da Secretaria, a ser realizado no segundo semestre de 2025 com a participação de todas as Subsecretarias.

## 4.3 - MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O Programa de Integridade será acompanhado de forma contínua desde sua criação até a execução, passando também por avaliações periódicas com o objetivo de identificar possíveis falhas, lacunas ou obstáculos à sua efetivação. Essas análises têm como finalidade promover melhorias constantes. Assim, dentro do prazo de um ano após sua aprovação, será realizada uma primeira avaliação, cujos resultados orientarão a adoção de ações corretivas e o fortalecimento das iniciativas que se mostrarem eficazes.

Paralelamente a esse processo, caberá à Unidade de Gestão da Integridade acompanhar o andamento do Plano e adotar medidas necessárias para garantir seu alinhamento e efetividade.

# 5 - PLANOS DE AÇÃO



## 5.1 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DE INTEGRIDADE EM DESENVOLVIMENTO E PREVISTAS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realização de reuniões setoriais de mobilização para mapeamento da gestão de riscos nos setores da Secretaria	UGI SEAG	30/07/2025
Campanha de promoção da Integridade	ASSCOM e ELPPI	30/08/2025
Mapeamento, identificação e avaliação dos riscos nos processos em cada Subsecretaria	Subsecretarias	30/08/2025
Apresentação da Matriz de Risco e Planos de ações necessários	UGI SEAG	30/09/2025
Reunião de Treinamento / capacitação como os servidores da SEAG sobre o tema de Integridade	UGI SEAG	30/10/2025
Incentivo a elaboração de normas e procedimentos da Seag	UGI e ELPPI	30/12/2025
Elaboração e divulgação do Relatório de Gestão 2025 da SEAG	ELPPI	30/12/2025
Reestruturação da Comissão de Ética	Gabinete	28/02/2026
Revisão do Regimento Interno e Código de Ética dos Servidores da Seag	UGI, CE e ELPPI	30/03/2026
Publicação da 2ª versão do Plano de Integridade	UGI SEAG	30/05/2026

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade da SEAG faz parte do Programa de Integridade da Secretaria e está alinhado ao Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo do Espírito Santo, sendo construído por meio da colaboração entre os membros da UGI e as diversas áreas da Secretaria.

Com isso, a SEAG busca consolidar uma cultura organizacional pautada na integridade, promovendo mudanças estruturais e de conduta. Este primeiro plano reafirma o compromisso da Secretaria com a sociedade, valorizando práticas éticas em suas atividades e reconhecendo a importância da constante atualização diante das transformações nos conceitos e na legislação sobre integridade no Brasil.

O documento foi concebido como um instrumento dinâmico, colaborativo e aberto a revisões, de forma a garantir sua aderência às exigências legais e às diretrizes institucionais. Ressalta-se, ainda, que a execução das ações previstas será acompanhada de forma contínua, e os resultados serão divulgados por meio de relatórios periódicos, reforçando a transparência e o alinhamento com os objetivos do Plano.

## Referências

**ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.** NBR ISO 31000:2009, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes. 2011.

**Instrução Normativa Conjunta MP CGU N° 01:** dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, 2016. Disponível em:

[http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in\\_cgu\\_mpog\\_01\\_2016.pdf](http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf) Acesso em 30/04/2025.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da

**Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;** e dá outras providências. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em 30/04/2025.

**Decreto nº 3152-R- de 09 de julho 2012,** estabelece os procedimentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso. Disponível em <https://secont.es.gov.br/Media/secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Decreto%20n%C2%BA%203152-R-%202012.pdf>. Acesso em 17/04/2025.

**Decreto 3.956-R, de 30 de março de 2016,** regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa pela prática de atos contra a Administração Pública. Disponível em <https://secont.es.gov.br/Media/secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Anticorrupt%C3%A7%C3%A3o/Decreto%203.956-R.pdf>. Acesso em 19/04/2025.

**CGU – Controladoria Geral da União. Portaria N° 57/2019.** Iniciando a Gestão de Riscos para a Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/arquivos/7-portaria-cgu-no-59-2019-gestao-de-riscos-para-a-integridade.pdf>. Acesso em 29/ 04/2025.

**CGU - Controladoria-Geral da União.** Guia Prático para Implementação de Programas de Integridade Pública – Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.Pdf>. Acesso em 07/04/2025.

GIOVANINI, Wagner. **Compliance: excelência na prática.** 1.<sup>a</sup> edição – São Paulo: 2014.

**Manual para Implementação de Programas de Integridade: orientações para o setor público.** Brasília, DF, jul. 2017. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf). Acesso em julho de 17/04/2025.

**SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais**

. Plano de Integridade da SEAPA MG. Disponível em [http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/62b125e556c2408ba49802520e9f96e4/exec\\_de\\_c\\_37302\\_2016.html](http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/62b125e556c2408ba49802520e9f96e4/exec_de_c_37302_2016.html). Acesso em 30/04/2025.

**SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência.** Plano de Integridade da Secont - 2<sup>a</sup> edição. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>. Acesso em 06/05/2025.

**SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência.** Plano de Integridade - insights. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>. Acesso em 07/05/2025.

**SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência.** Manual e Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade da SECONT. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>. Acesso em 02/05/2025.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JAILSON ARGENTINO DE BONI**  
PRESIDENTE (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 16:53:46 -03:00

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:20:57 -03:00

**CAROLINA FREGONASSI ZAMPROGNO**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:46:04 -03:00

**CELIO LOUBACK ROHR**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:27:40 -03:00

**CESAR FACHETTI MILLI**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:44:49 -03:00

**DEISE GOIS SANTOS**  
MEMBRO (COMISSAO PERMAN DE CONTROLE INTERNO - UEI - SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:16:33 -03:00

**FABRICIO VALENTIM ZANZARINI**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 16:28:07 -03:00

**PAULA GIACOMIN CANI**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 16:57:40 -03:00

**SAMIR SERODIO AMIM RANGEL**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 09/05/2025 09:24:34 -03:00

**VINÍCIUS SOARES DA COSTA**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:11:33 -03:00

**WAGNER FREIRE ROCHA**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:40:27 -03:00

**WELLINGTON ALVIM DA CUNHA**  
MEMBRO (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:09:11 -03:00

**PATRICK RIOS DE SOUZA**  
MEMBRO (COMISSAO PERMAN DE CONTROLE INTERNO - UEI - SEAG)  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 08/05/2025 15:17:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/05/2025 09:24:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JAILSON ARGENTINO DE BONI (PRESIDENTE (UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE - UGI-SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-44MNK7>